



REF: Centro Municipal de Conciliação de Conflitos – “Concilia Sorocaba”

Em atendimento aos artigos 15 e 16, inciso I, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, apresento abaixo quadro demonstrativo da **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** em razão da criação de ação governamental com a criação do Centro Municipal de Conciliação de Conflitos – “Concilia Sorocaba”

DESPESAS	2021	2022	2023
Despesas com Pessoal/Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	362.000,00	621.000,00	678.000,00
Investimentos	383.000,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL	745.000,00	645.000,00	602.000,00

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2021.


ISRAEL E. BORGES DE OLIVEIRA

Secretário da Fazenda


AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo - Ordenadora da Despesa